



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.581/2001

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À SECRETARIA ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Mariana, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 56.150,00 (cinquenta e seis mil, cento e cinquenta reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43 parágrafo 3º da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0501 – SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Operacionalização das Atividades da Secretaria

03.07.021.2.022-3131 – Remuneração de Serviços Pessoais.....	R\$ 4.000,00
03.07.021.2.022-3132 – Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 3.500,00
Total do Projeto Atividade	R\$ 7.500,00

0101 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Operacionalização da Política Habitacional

15.81.486.2.002-3132 – Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 47.400,00
Total do projeto Atividade	R\$ 47.400,00

0201 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Apoio ao Conselho Tutelar

15.81.483.2.002-3111 – Pessoal Civil.....	R\$ 1.250,00
Total do projeto Atividade	R\$ 1.250,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

0501 – SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Tratamento e Monitoramento da Água

13.76.447.1.049-3132 – Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 7.500,00
--	--------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

0101 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Promoção da Assistência Social

15.81.486.2.001-3120 – Material de Consumo.....	R\$ 7.000,00
15.81.486.2.001-3132 – Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 4.000,00
15.81.486.2.001-3259 – Outras Transf. A Pessoas.....	R\$ 34.900,00
15.81.486.2.001-4120 – Equipamento Mat. Permanente.....	R\$ 1.500,00
Total do projeto Atividade	R\$ 47.400,00

0201 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Apoio a Criança e ao Adolescente

15.81.483.2.001-4120 – Equipamento e Material Permanente..	R\$ 1.250,00
Total do projeto Atividade	R\$ 1.250,00

TOTAL GERALR\$ 56.150,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 26 de outubro de 2001.


CELSO COTA NETO
Prefeito Municipal